

GARANTIA CONTRATUAL

Garantia comercial aplicável ao consumidor.

A título informativo, para além das garantias legais, o INVICTA GROUP garante contratualmente apenas o consumidor e, por conseguinte, com exclusão do cliente profissional, os recuperadores de calor, inserts, salamandras a lenha, salamandras a pellets, salamandras a fuelóleo, fogões a lenha, fogões a fuelóleo, hidros, aparelhos de aquecimento a gás e culinários segundo as seguintes condições e sob reserva do pagamento da fatura emitida pelo INVICTA GROUP. Em caso de dificuldade na aplicação desta garantia, o consumidor tem a possibilidade, antes de qualquer ação judicial, de procurar uma solução amigável, nomeadamente contactando o Serviço pós-venda do INVICTA GROUP. Em conformidade com o artigo L 217-16 do Código do consumo francês, “quando o comprador solicita ao vendedor, durante o período de validade da garantia comercial que lhe foi concedida por ocasião da aquisição ou da reparação de um bem móvel, uma reparação coberta pela garantia, todo o período de imobilização de pelo menos sete dias será acrescentado à duração da garantia que falta decorrer. Este período corre a partir do pedido de intervenção do comprador ou da colocação à disposição para reparação do bem em questão, se a referida disponibilização for posterior ao pedido de intervenção”.

Territorialidade

A garantia comercial para o consumidor aplica-se em todos os países nos quais os Produtos são vendidos pelo INVICTA GROUP.

Conteúdo e validade

Aparelhos de aquecimento (recuperadores de calor, inserts, salamandras a lenha, hidros, salamandras a pellets, salamandras e fogões a fuelóleo, fogões a lenha, aparelhos de aquecimento a gás):

Os corpos de aquecimento (peças não amovíveis) são garantidos ao consumidor, a partir da data de entrega pelo transportador ou no ponto de venda, pelos períodos seguintes:

- 5 anos para os recuperadores de calor, inserts, salamandras a lenha e hidros comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE
- 2 anos para as salamandras a pellets comercializadas sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
- 2 anos para as salamandras e fogões a fuelóleo comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
- 2 anos para os fogões a lenha comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
- 2 anos para os aparelhos de aquecimento a gás comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE.

As partes elétricas (extrator, ventilador, placa eletrónica) das salamandras a pellets comercializadas sob as marcas INVICTA ou DEVILLE assim como as partes elétricas (placa eletrónica) dos aparelhos de aquecimento a gás comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE são garantidas 2 anos.

Os outros componentes, tais como:

- trincos, parafusos, ventiladores, circuitos impressos, interruptor, terminais, fios elétricos, condutas elétricas dos recuperadores, inserts, salamandras a lenha comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
 - trincos, parafusos, placas decorativas, defletores das salamandras a pellets comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
 - trincos, parafusos, distribuidores, botões, queimadores das salamandras e fogões a fuelóleo comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
 - puxadores, parafusos, tijolos, termómetros dos fogões a lenha comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
 - puxadores, parafusos, queimadores dos aparelhos de aquecimento a gás comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
- são garantidos ao consumidor durante um período de 2 anos, a contar da data de entrega pelo transportador ou no ponto de venda. A garantia aplica-se durante este período a qualquer defeito de material ou de fabrico, sob reserva da utilização dos aparelhos com prudência respeitando o manual de utilização fornecido com o aparelho e cumprindo toda a regulamentação aplicável. A prova de compra do Produto (fatura, recibo de compra detalhado) assim como as fotografias do produto serão solicitadas para o processamento de qualquer reclamação. A garantia só é válida se o aparelho tiver sido instalado na morada que consta no certificado de garantia fornecido com o aparelho e se o comprador tiver registado a garantia no **site www.invicta.fr** ou telefonado para o **número verde 0.809.10.00.13**, ficando especificado que o consumidor é obrigado, de qualquer modo, a apresentar uma prova de compra do Produto para a execução da garantia.

A garantia limita-se à substituição gratuita das peças reconhecidas como defeituosas, após controlo por parte do INVICTA GROUP. Se a substituição das referidas peças for demasiado dispendiosa, o INVICTA GROUP poderá decidir substituir o produto. Em caso algum, o INVICTA GROUP poderá ser objeto de um pedido de indemnização, seja qual for a sua denominação ou forma. O INVICTA GROUP será eximido de qualquer obrigação relativa à garantia em caso de instalação do Produto não conforme com toda a prescrição legal, regulamentar e/ou administrativa assim como às regras da arte, ou em caso modificação do Produto.

A garantia comercial é excluída em caso de utilização profissional.

Outras exclusões de garantia contratual:

As peças amovíveis exteriores,

- O desgaste normal do Produto tal como, por exemplo, alteração do aspeto (cor, brilho) ou corrosão, assim como as peças internas móveis ou fixas, em aço ou ferro fundido, do Produto,
- As consequências de uma manutenção deficiente ou da ausência de manutenção do Produto, de um acidente, de uma negligência ou de um erro de manipulação do Produto e, mais geralmente, do incumprimento dos conselhos de utilização e de manutenção e, nomeadamente, uma manutenção realizada por pessoal não qualificado,
- Como o vidro resiste a uma temperatura de 750°C e as temperaturas na câmara de combustão nunca atingem essa temperatura, não pode produzir-se a quebra do vidro devido ao sobreaquecimento. Por conseguinte, a quebra do vidro, resultante de um manuseio inadequado aquando da utilização ou da manutenção do aparelho não está no âmbito da garantia.
- Os vedantes para qualquer aparelho de aquecimento, os cadinhos para as salamandras a pellets e as velas para as salamandras a pellets e os aparelhos de aquecimento a gás que são considerados como peças de desgaste,

GARANTIA CONTRATUAL

- O combustível utilizado e a tubagem do aparelho que escapem ao controlo do fabricante, as peças do recuperador de calor em contacto direto ou não com o combustível em ignição, tais como:
 - as placas decorativas, grelhas de lareiras, defletores, grelhas para toros dos recuperadores, inserts, salamandras a lenha e hidros comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE
 - as placas decorativas e os defletores das salamandras a pellets comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
 - os tubos do difusor, pavios, acendedores, anéis em ferro fundido das salamandras e fogões a fuelóleo comercializados sob a marca INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
 - os tijolos refratários, grelhas de lareira, defletores dos fogões a lenha comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
 - as placas decorativas e os defletores dos aparelhos de aquecimento a gás comercializados sob as marcas INVICTA, LAUDEL ou DEVILLE,
- São igualmente excluídas da garantia quaisquer desordens provocadas pelos órgãos mecânicos ou elétricos que não são fornecidos pelo fabricante do Produto e/ou que são proibidos por textos que regulamentam os aparelhos de aquecimento.
- Os danos causados pela utilização de todo o combustível que não seja aquele previsto para o Produto em questão.
- As despesas de deslocação, de transporte, de mão de obra, de embalagem, de desmontagem e as consequências da imobilização do aparelho, resultantes das operações de garantias, estão a cargo do Cliente.
- A garantia não cobre todo o dano, total ou parcial, directo ou indirecto, provocado por uma utilização não conforme com as prescrições de utilização e/ou de manutenção, anormal, negligente ou errada ou resultante de uma causa estranha às qualidades intrínsecas do Produto.

Cessão da garantia

A garantia está ligada ao Produto vendido pelo INVICTA GROUP, esta é adquirida automaticamente por qualquer novo proprietário para o período que falta decorrer.

Preço da garantia

A garantia comercial tal como definida acima não implica qualquer pagamento por parte do consumidor.

SUPLEMENTO À GARANTIA CONTRATUAL

Disposições legais

Independentemente da garantia comercial, INVICTA GROUP relembra aos Clientes consumidores que estes beneficiam igualmente das seguintes garantias legais:

INVICTA GROUP tem a obrigação de garantia legal de conformidade mencionada nos artigos L. 217-1 e seguintes do Código do consumo e da garantia relativa aos defeitos da coisa vendida, nas condições previstas nos artigos 1641 a 1648 e 2232 do Código civil:

- Artigo L217-4 do Código do consumo: «O vendedor entrega um bem em conformidade com o contrato e assume as consequências dos defeitos de conformidade existentes por ocasião da entrega. Ele assume igualmente as consequências relativamente aos defeitos de conformidade resultantes da embalagem, das instruções de montagem ou da instalação quando esta estiver a seu cargo através do contrato ou tiver sido realizada sob a sua responsabilidade.»

- Artigo L217-5 do Código do consumo: «O bem está em conformidade com o contrato:

1° Se ele for adequado para o uso que habitualmente se aguarda de um bem semelhante e, se for caso disso:

- se ele corresponde à descrição fornecida pelo vendedor e possui as qualidades que o mesmo apresentou ao comprador sob a forma de amostra ou de modelo;

- se ele apresenta as qualidades que um comprador pode legitimamente esperar tendo em conta as declarações públicas feitas pelo vendedor, pelo produtor ou pelo seu representante, nomeadamente na publicidade ou na rotulagem;

2° Ou se ele apresenta as características definidas de comum acordo pelas partes ou se for adequado para o uso especial procurado pelo comprador, levado ao conhecimento do vendedor e que este último aceitou.»

- Artigo L217-12 do Código do consumo: «A ação resultante do defeito de conformidade prescreve no prazo de dois anos a partir da data de entrega do bem.»

- Quando age em garantia legal de conformidade, o consumidor:

pode escolher entre a reparação ou a substituição do bem, sob reserva das condições de custo previstas no artigo L. 217-9 do código do consumo;

é dispensado de apresentar a prova da existência do defeito de conformidade do bem durante os seis meses que seguem a entrega do bem.

Este prazo é aumentado para vinte e quatro meses a partir de 18 de março de 2016, exceto para os bens usados.

- Artigo 1641 do Código civil: «O vendedor tem a obrigação de garantia devido a defeitos escondidos da coisa vendida que a tornam inadequada para o uso para o qual está destinada, ou que diminuem de tal modo o referido uso que o comprador não a teria adquirido, ou teria apenas dado um preço inferior, se os tivesse conhecido.»

- Artigo 1644 do Código Civil: «No caso dos artigos 1641 e 1643, o comprador pode optar por devolver a coisa e pedir a devolução do montante do preço, ou conservar a coisa e pedir a devolução de uma parte do preço, tal como será arbitrado por especialistas.»

- Artigo 1648 alínea primeira do Código civil: «A ação resultante dos vícios redibitórios pode ser intentada pelo comprador num prazo de dois anos a partir da descoberta do vício.»

- NOME E MORADA DO GARANTE: INVICTA GROUP SAS, ZI LA GRAVETTE, 08350 DONCHERY.

invicta | group |

EXCLUSÕES DE GARANTIA ANUNCIADAS APLICAM-SE SOMENTE À GARANTIA CONTRATUAL